



9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato Original, que firmou a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de janeiro de 2024.

Manaus/AM, 16 de maio de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 095/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 046/2023 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000016257-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

4. PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa SIDI Serviços de Comunicação Ltda.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Oitava –Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, do Contrato Administrativo nº 046/2023-FUNJEAM, firmado com a empresa SIDI Serviços de Comunicação Ltda, relativo à prestação de serviços de provimento de circuitos de transmissão de dados para interligação redundante, incluindo o fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e gerência proativa, de modo a atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7. VALOR: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, que firmou a vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, a saber, 21 de dezembro de 2023.

Manaus/AM, 16 de maio de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 103/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2023 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000018557-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024.

4. PARTÍCIPE: O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa C. B. de Oliveira.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo percentual de 25% ao Contrato Administrativo nº 034/2023 - FUNJEAM, calculado sobre o valor global inicial atualizado, relativo à prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

7. VALOR: O valor do acréscimo é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). O valor global do Contrato Administrativo nº 034/2023 - FUNJEAM, após o acréscimo, passa a ser de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903301, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0001845, de 21/05/2024, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 034/2023 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2023.

Manaus/AM, 21 de maio de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas